



SECRETARIA

Projeto de Lei Nº 135/78

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

: - LEI Nº 2.380, DE 14 DE AGOSTO DE 1978 - :

(Dispõe sobre extinção de função
do Quadro de Servidores de Muni-
cipalidade).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRE-
TA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica extinta a função de Che-
fe de Seção de Compras do Quadro de Servidores da Municipalidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 14 de agosto de 1978, 417ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO.


ARGÊU BATALHA,

Coordenador de Administração.

Registrada na Coordenadoria de Adminis-
tração - Departamento de Administração - e publicada no Quadro de Editais da -
Portaria Municipal em 14 de agosto de 1978.